

EDITAL Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.001653/2023-53

DOCUMENTO SEI Nº 1847848

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jaru, torna público o presente Edital de **FLUXO CONTINUO** para a **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO** de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus* Jaru, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo II).
- 1.2. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.3. Cada proposta poderá incluir até 5 (cinco) discentes voluntários e até 1 (um) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.
- 1.4. Ao descrever o público-alvo a ser atendido com o indicativo dos quantitativos esperados, recomenda-se que a quantidade do público externo seja maior que, se houver, a do público interno.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Institucionalizar Atividades de Extensão no IFRO, *Campus* Jaru, articulados com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão, sem aporte de recursos institucionais para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental;
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Jaru, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.
- 2.4. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

II - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

III - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

IV - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;

V - Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência até novembro de 2023.

4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior a vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital.

5. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1. O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2023, respeitando o cronograma de execução descrito no item 9.

5.2. Os dados de Identificação do Projeto (Anexo I), as Propostas de Projetos (Anexo II) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo III), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.jaru@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO ao **Editai N° 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - SEM AUXÍLIO FINANCEIRO**.

5.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital.

5.4. As propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

5.5. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

5.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

5.7. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

6. **DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS**

6.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);
- Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- Entregar relatório final (Anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

6.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- Cumprir as atividades designadas;
- Em sendo discente deverá estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Jarú;

7. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

7.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.

7.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

7.4. Serão considerados aprovados para a institucionalização as atividades de extensão que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios deste edital.

7.5. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:				
Título da proposta:				
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa

01	Objetivos	Objetivo geral	05		
		Objetivo específico	05		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
01	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto	10		
		Importância do projeto para a população	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
01	Quantidade de pessoas externas atendidas	Acima de 50 pessoas	10		
		20 a 49 pessoas	07		
		Abaixo de 20 pessoas	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	10		
		Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	07		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15		
		Formas de aproveitamento dos recursos	10		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
04	Equipe	Apresenta 02 alunos voluntários	10		
		Apresenta 01 aluno voluntário	05		
		Apresenta apenas alunos bolsistas	00		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	05		
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação	03		
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas	03		
		Nenhum dos itens mencionados acima	00		
*Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
PONTUAÇÃO TOTAL			100		

7.6. Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores, quais propostas foram aprovadas e institucionalizadas.

7.7. Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente nos murais do IFRO *campus* Jarú, e e-mail institucional, conforme o recebimento de submissões.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo V, encaminhados pelo coordenador via e-mail, ao DEPEX, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

9. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	10/02/2023
Inscrição/Submissão de proposta	13/02/2023 até 20/10/2023
Homologação das inscrições/submissões (mensal)	Até o 15º dia de cada mês
Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal)	Até 10 dias úteis após a Homologação Final das inscrições/submissões
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Resultado final do período (mensal)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847848** e o código CRC **AE08817A**.

ANEXOS - EDITAL Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Modalidade da atividade de extensão: ☐ Projeto ☐ Cursos de extensão ☐ Empreendedorismo e associativismo ☐ Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos ☐ Acompanhamento de egressos ☐ Prestação de serviços	
Carga horária semanal para realização do projeto : _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	☐ Sim ☐ Não

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.2.

DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3.

DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver)

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

Jarú/RO, ____ de ____ de 2023

 Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto
 SIAPE: _____

ANEXO II

Edital Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO
MODALIDADE

2.1.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	
Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	
Alunos do IFRO – Campus Jarú	

2.2.

RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1.

Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2.

Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.

2.9.3.

PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.

Item	Atividade prevista

2.10.

RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

2.10.1.

Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.11.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2022						
		Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.

2.12.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III
Edital Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
Campus:		
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total da carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV
Edital Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

4. **RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. **INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO V
Edital Nº 9/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

5. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nomes:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)